



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 75/2021

Torna público candidato a juiz leigo com avaliação da documentação deferida.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições leigas e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO o Edital nº 53/2021, que tornou público o resultado da avaliação da documentação entre outras providências;

CONSIDERANDO o deferimento do recurso nos autos do Processo Administrativo nº 8508417-66.2021.8.06.0000, de interesse do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o status de final de lista do candidato Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota, inscrição nº 922002604, nos termos do Anexo I, do Edital nº 53/2021, para candidato com documentação aprovada, conforme Anexo III, do Edital nº 53/2021.

Seq	Inscrição	Nome	Classif.	Edital	Avaliação de Documentação	Situação
105	922002604	Wlademyr de Sales Bastos Miranda Mota	101	49/2021	Atendeu item 16.4, do Edital 01/2019	Inscrito na V Turma – Capacitação Inicial

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 105/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de São João do Jaguaribe /CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Raimundo Cesar Morais Maia.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 112/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Raimundo Estevam Neto.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 104/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tabuleiro do Norte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Rildson Rabelo Vasconcelos.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 106/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ORÓS/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Orós/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e José Rubens Lima Verde.